

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano XII | Edição nº 1401



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.649 de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1090 - Aquisição de Ultrassom - Resolução nº 90	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (391)	100.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.650 de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2141 - Manutenção dos Recursos Resolução 113	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (392)	300.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	300.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.651 de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	



10.301.0024.2142 - Manutenção dos Recursos Portaria GM/MS nº 3.067	
3.3.90.30 - Material de Consumo (393)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (394)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (395)	350.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	750.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.652** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2143300 - Manutenção dos Recursos Portaria GM/MS nº 3.764	
3.3.90.30 - Material de Consumo (396)	100.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (397)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	300.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.653** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2144 - Manutenção dos Recursos Portaria GM/MS nº 3.975	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (398)	300.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	300.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de



junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.654** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2145 - Manutenção dos Recursos Portaria GM/MS nº 3.739	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	500.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (400)	150.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	650.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.655** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do

Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **2.435.976,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1091 - Construção de Unidade Básica de Saúde - Cruzeiro	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (401)	2.435.976,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	2.435.976,00

4490

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **2.435.976,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº **2.656** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte



dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2133 - Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	80.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	30.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
TOTAL	110.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.657** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ **1.866.540,46 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2146 - Manutenção Recursos FNDE Educação Infantil Novas Turmas	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (402)	500.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (403)	133.270,23
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
3.3.90.30 - Material de Consumo (404)	150.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (405)	150.000,00
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (406)	933.270,23
Fonte 05 - Transferência Convênio Federal	

TOTAL	1.866.540,46
-------	--------------

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **1.866.540,46 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.658** de **11** de **junho** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ **14.343,97 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1092 - Reforma de Praças Convênio 102771/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	14.343,97
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
TOTAL	14.343,97

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **14.343,97 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das



Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.659 de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 321.831,24 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0040.1093 - Const. Centro Esportivo Colina do Sonho - Conv. 102772/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (408)	321.041,03
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (409)	790,21
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	321.831,24

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **321.831,24 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação.

U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1016 - Construção, Reforma e Ampliação Prédios Públicos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (257)	790,21
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	790,21

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.660 de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 471.975,99 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1094 - Infraestrutura Marcondésia - Conv. 102443/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (410)	450.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (411)	21.975,99
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	471.975,99

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **471.975,99 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação.

U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1016 - Construção, Reforma e Ampliação Prédios Públicos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (257)	21.975,99
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	21.975,99

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot



Agente Administrativo II

outras providências.

LEI Nº 2.661 de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor ' com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1095 - Infraestrutura Marcondésia - Conv. 102443/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (412)	300.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (413)	22.126,68
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	322.126,68

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 322.126,68 (trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)** erá conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação.

U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1016 - Construção, Reforma e Ampliação Prédios Públicos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (257)	22.126,68
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	22.126,68

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.662 de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor R\$ **583.957,86 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1096 - Reforma do Centro de Saúde - Conv. 101869/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (414)	450.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (415)	133.957,86
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	583.957,86

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **583.957,86 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação.

U.O: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0040.1016 - Construção, Reforma e Ampliação Prédios Públicos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (257)	133.957,86
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	133.957,86

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.663 de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor R\$ **155.483,03 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2147 - Gestão dos Recursos PNAB/PAAR - Aldir Blanc	
3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, etc...	24.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.483,03
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	75.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
TOTAL	155.483,03

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **155.483,03 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação..

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 11 de junho de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo I



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 046/2024

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de materiais de construção com entrega parcelada, para uso em reparos, consertos, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos (cemitérios, praças, parques, jardins e outros) de acordo com as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, conforme Termo de referência - anexo I, que integra o presente edital. **Data da abertura 28/06/2024, às 09h00min.** O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº. 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9500 / 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município.

Monte Azul Paulista-SP, 11 de Junho de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fa3-1742-3f53-a9e9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1401, ano XII, veiculado em 12 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 12/06/2024 às 13:33:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fa3-1742-3f53-a9e9>